



COTAÇÃO DE PREÇO 245/2026/300

OBJETO: UTENSILIOS DE LIMPEZA/SIMILARES, MATERIAIS P/ EMBALAGEM

PRORROGADO: 06/04/2026

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **ssartori@sp.gov.br** ; **proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- ✓ A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [\[./428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor\]](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- ✓ **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>



Declaracao-de-Partes
-Relacionadas-Fornec

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6709

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 40 UNIDADES

EMBALAGEM PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO PERIGOSO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE CAIXA E TABULEIRO DE PAPELÃO ONDULADO, ONDA BC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 350 X 390 MM (C X L X A), FITA ADESIVA OU GOMADA PARA FECHAMENTO, SACO PLÁSTICO, LACRE, VERMICULITA EXPANDIDA GRANULADA APROXIMADAMENTE 4,5 kg, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 KG. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: ± 5%

ITEM 02

QTE: 30 UNIDADES

EMBALAGEM PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO PERIGOSO, SÓLIDO COMPOSTO DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, ONDA BC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 X 270 X 330 MM (C X L X A), FITA ADESIVA OU GOMADA PARA FECHAMENTO, SACO PLÁSTICO, LACRE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 20 KG. EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT, Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E ATUALIZAÇÕES.

ITEM 03

QTE: 02 UNIDADES

LIXEIRA POLIETILENO ALTA DENS., CARRINHO 2 RODAS, **VERMELHA**, PLÁSTICO, 120L LIXEIRA; POLIETILENO ALTA DENSIDADE; COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, CARRINHO COM 02 RODAS DE BORRACHA MACICA; COM EIXO REFORCADO, NA COR VERMELHA COM SIMBOLO DE RECICLAGEM, COM INSCRIÇÃO (PLÁSTICO); ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM 970X480X553 MM (AXLXC), TAMPA COM DOBRADICA; CAPACIDADE DE 120 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

ITEM 04

QTE: 02 UNIDADES

LIXEIRA POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARRINHO 2 RODAS, **AMARELA**, METAL, 120L LIXEIRA; POLIETILENO ALTA DENSIDADE; COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, CARRINHO COM 02 RODAS DE BORRACHA MACICA; COM EIXO REFORCADO, NA COR AMARELA, COM SIMBOLO DE RECICLAGEM, COM INSCRIÇÃO (METAL); ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM 970X480X553 MM (AXLXC), TAMPA COM DOBRADICA; CAPACIDADE DE 120 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

ITEM 05

QTE: 03 UNIDADES

LIXEIRA POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARRINHO 2 RODAS, **AZUL**, PAPEL, 120L LIXEIRA; POLIETILENO ALTA DENSIDADE; COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, CARRINHO COM 02 RODAS DE BORRACHA MACICA; COM EIXO REFORCADO, NA COR AZUL, COM SIMBOLO DE RECICLAGEM, COM INSCRIÇÃO (PAPEL); ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM 970X480X553 MM (AXLXC), TAMPA COM DOBRADICA; CAPACIDADE DE 120 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

ITEM 06

QTE: 05 UNIDADE

LIXEIRA POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARRINHO 2 RODAS, **VERDE**, VIDRO, 120L LIXEIRA; POLIETILENO ALTA DENSIDADE; COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, CARRINHO COM 02 RODAS DE BORRACHA MACICA; COM EIXO REFORCADO, NA COR VERDE, COM SIMBOLO DE RECICLAGEM, COM INSCRIÇÃO (VIDRO); ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM 970X480X553 MM (AXLXC), TAMPA COM DOBRADICA; CAPACIDADE DE 120 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP